



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 948 de **08 de setembro de 2009**

“Cria cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Médico, símbolo CE-16, de provimento por concurso público de provas e provas e títulos.

Parágrafo Único – O cargo criado através desta Lei Complementar integra o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 08 de setembro de 2009.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal